

OF. GE. SMEC 83/2023

Jóia (RS), 23 de fevereiro de 2023.

Luis Carlos Souza
Presidente da Câmara Municipal
de vereadores de Jóia/RS

Pelo presente, encaminhamos a esse Egrégio Poder os anexos do Projeto de Lei que autoriza a contratação de Professores – **Ano Letivo de 2023**.

Atenciosamente.



Maria Terezinha Padilha Bernardi
Coordenadora Responsável
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Câmara de Vereadores de Jóia
PROTOCOLO Nº: _____
Recebido em: _____
Horário: _____

Servidor

Maria Terezinha Padilha Bernardi
Mat. 12360
Coordenadora Responsável
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Jóia/RS



Certifico que o documento constante do anverso
deste, esteve afixado no mural deste Executivo de
dia 17/02/21 ao dia 17/03/21

Almeida Barboza
Responsável

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

PORTARIA N.º 10.066, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera servidor efetivo.

O Prefeito de Jóia – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.310, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **THIAGO SARAIVA PEREIRA**, Professor de Língua Inglesa, matrícula 1987-9, nomeado pela Portaria nº 7.849, de 27 de janeiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jóia - RS, 17 de fevereiro de 2021.


ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito de Jóia



Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal
Jóia – RS

PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO

Eu, Gandra Sanderleia Ballai Abreu, brasileiro (a), servidor(a) público municipal, exercendo o cargo de professora, matrícula nº 430-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, venho à presença de Vossa Excelência, requerer o gozo de 270 dias (270) meses ou dias de **LICENÇA PRÊMIO** a que tenho direito, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.310/2002, art. 93 a 95, a partir de 06 de março de 2023, para fins:

de aposentadoria;
 particulares;

Termos em que
Pede deferimento,

PREFEITURA DE JOIA
Departamento Pessoal

Protocolo nº: 1828
Data: 08/08/2022
Hora: 15:22
Assinatura: Amir

Jóia (RS), 08 de agosto de 2022

AB Abreu
Servidor(a) Requerente

Secretário, ciente em: 08/08/2022

Deferido
 Não deferido, justificar: _____

Clarice Casarotto Vieira
Coordenadora Responsável
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Jóia - RS



PEDIDO DE FÉRIAS

Eu, Sandra Vanderbia Baller Albreu, matrícula nº 430-8, brasileiro(a), Servidor(a) Público Municipal, exercendo o cargo de professora, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, venho através deste requerer:

() **GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** a que tenho direito, conforme Lei Municipal nº 1.310/2002, a partir de 22/12/2023;

Art. 97 O servidor terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração. (...)

Art. 102 É obrigatória a concessão e gozo das férias, em um só período, nos dez meses subsequentes a data em que o servidor tiver adquirido o direito.

Parágrafo único. As férias somente poderão ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou por motivo de superior interesse público, por ato devidamente motivado.

Art. 103 A concessão das férias, mencionado o período de gozo, será participada, por escrito, os servidor, com antecedência de, no mínimo, 30 dias, cabendo a este assinar a respectiva notificação. (Lei nº 1.310, de 17 de dezembro de 2002)

() **DISPENSA** de _____ dias a que tenho direito, a fim de **COMPENSAR FÉRIAS CONVOCADAS**, a partir de _____;

Jóia, RS, 08 de agosto de 2022.

PREFEITURA DE JÓIA
Departamento Pessoal

Protocolo nº: 1826

Data: 08/08/2022

Origem: 15-20

Assinatura: Albreu

Sandra Albreu
Servidor(a) Requerente

Secretário, ciente em: 08/08/2022

() Deferido

() Não deferido, justificar: _____

Clarice Casarotto Vieira
Coordenadora Responsável
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Jóia - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.843, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera lotação de professora municipal efetiva.

O PREFEITO DE JÓIA - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 1.310/02 e 249/90,

RESOLVE:

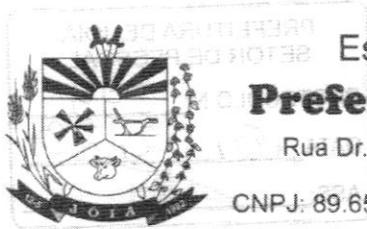
Art. 1º ALTERAR a lotação da professora **CRISTIELE STRADA CLAUDY**, matrícula 1983-6, que estava lotada na EMEF João Antônio da Conceição, passa a exercer o cargo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Centro Administrativo, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Jóia - RS, 07 de fevereiro de 2023.


ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito de Jóia



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jóia

Rua Dr. Edmar Krueel, 188 - 98180-000 - Jóia - RS.

Fone/Fax: (55) 3318.1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: saude@pmjoia.com.br

ATESTADO

NOME: Carlixe Mendes Boff

() Atesto que o (a) atendi, nesta data e declaro que o(a) mesmo(a) necessita de afastamento por 03 dias(s), a contar de hoje.

() Atesto que compareceu trazendo seu filho(a) nome: _____ para consulta, necessitando de afastamento por _____ dia(s), para cuidar do enfermo(a), a contar de hoje.

() Atesto que compareceu para consulta, nesta data, no turno da _____, não necessitando de afastamento do trabalho.

Verônica Ardenghi de Oliveira
Médica
CRM 39141

cidio: 234

Revisado
15/02/23
D. Mend.

JÓIA (RS), 15 de 02 de 2023.



Certifico que o documento constante do anverso deste, esteve afixado no mural deste Executivo do dia 08/10/22 ao dia 08/03/22

Miguelina P. A. C.
Responsável

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

PORTARIA N.º 10.387, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Define lotação de servidor efetivo e nomeia para exercer o cargo eletivo de Diretor de Escola.

O Prefeito de Jóia – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica e Leis Municipais n.º 249, de 10 de abril de 1990, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências, Lei Municipal n.º 455, de 31 de agosto de 1993, que dispõe sobre o Quadro de Cargos Padrões e Funções da Administração Direta e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal n.º 494, de 11 de junho de 1994, que altera a Lei n.º 455/93 e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal n.º 506, de 06 de setembro de 1994, que altera a Lei 494/94 e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 1.310/2002, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município e dá outras providências,

RESOLVE:

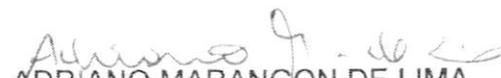
Art. 1º DEFINIR a lotação da servidora efetiva **TAISE RODRIGUES**, Professor, matrícula n.º 1982-8, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Angel Custódio Hernandez, a contar de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º NOMEAR a servidora acima, para exercer o cargo eletivo de Diretor Escolar na EMEF Angel Custódio Hernandez, bem como a percepção da Função Gratificada de direção de escola (10%), e o respectivo pagamento da gratificação de difícil acesso correspondente (30%), a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jóia - RS, 08 de fevereiro de 2022.


ADRIANO MARANGON DE LIMA,
Prefeito de Jóia



Certifico que o documento constante do anverso deste, esteve afixado no mural deste Executivo do dia 30/06/21 ao dia 30/07/21

Miguel P.A.C.
Responsável

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

PORTARIA Nº 10.200, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Altera lotação de servidores efetivos.

O Prefeito de Jóia – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 1.310/2002, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR a lotação do servidor efetivo **CAROLINE BARBOSA CRESTANI FACHIN**, professora, matrícula nº 1993-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – EMEF João XXIII, e passa a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – EMEF Angel Custódio Hernandez, a contar de 30/06/2021.

Art. 2º ALTERAR a lotação do servidor efetivo **LUANA DE LIMA LIRIO**, Servente, matrícula nº 2134-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – EMEI Lar da Ternura, e passa a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – EMEF João Antônio da Conceição, a contar de 23/06/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/06/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Gabinete do Prefeito, Jóia - RS, em 30 de junho de 2021.


ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito de Jóia



PORTARIA Nº 10.836, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Licença Prêmio por Assiduidade e o referido gozo a servidor efetivo.

O Prefeito de Jóia – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 1.310/2002, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município e dá outras providências

RESOLVE

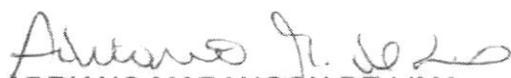
Art. 1º CONCEDER trezentos e quinze (315) dias de Licença Prêmio por Assiduidade e seu referido gozo, referente aos quinquênios de 01/03/2000 a 28/02/2005, 01/03/2005 a 30/03/2010 e 31/03/2010 a 27/05/2015, a servidora efetiva **IRENE DE FREITAS POSSEBON**, exercendo o cargo de Professora, matrícula 443-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O servidor irá gozar a referida licença de 02/02/2023 até 14/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jóia - RS, 2 de fevereiro de 2023.


ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito de Jóia



PORTARIA Nº 10.753, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

*Nomeia servidores efetivos para exercer o cargo
eletivo de Diretores de Escolas Municipais*

O Prefeito de Jóia/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 28, da Lei Municipal nº 249, de 10 de abril de 1990 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município), e artigo 23, da Lei Municipal nº 3.600, de 6 de março de 2018 (Regulamenta a Gestão Democrática do Ensino Público no Âmbito das Escolas Municipais de Jóia),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores efetivos abaixo identificados para exercer o cargo eletivo de Diretor Escolar, conforme quadro abaixo:

NOME	MAT.	ESCOLA
Iara Machado Della Flora	267-4	EMEF João XXIII
Nediara Machado Tamiozzo	1282-3	EMEF João Antônio de Conceição
Cátia Cristina Padilha Muller	1233-5	EMEF Conquista Dezesesseis de Outubro
Raquel Catialine Tamiozzo	936-9	EME Silva Jardim

Art. 2º Considerando que os mesmos foram eleitos pela comunidade escolar através do voto popular, fortalecendo a Gestão Democrática nas Escolas Municipais, o mandato do diretor eleito será de 3 (três) anos, nos termos do artigo 24, da Lei Municipal nº 3.600, de 6 de março de 2018.

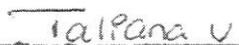
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Jóia - RS, em 25 de outubro de 2022


ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito de Jóia

certifico que o documento constante do anverso
deste, esteve afixado no mural deste Executivo do
dia 25/10/22 do dia 25/11/22

Registre-se e Publique-se


Talpiana V.
Responsável



Certifico que o documento constante do anverso
deste, esteve afixado no mural deste Executivo do
dia 09/03/22 ao dia 07/04/22

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Jóia
"Terra das Nascentes"

Responsável

PORTARIA N.º 10.426, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Nomeia servidor efetivo para exercer o
cargo eletivo de Diretor de Escola Municipal
e convoca para regime suplementar de
horas.

O Prefeito de Jóia – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica e Leis Municipais n.º 249, de 10 de abril de 1990, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências, Lei Municipal n.º 455, de 31 de agosto de 1993, que dispõe sobre o Quadro de Cargos Padrões e Funções da Administração Direta e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal n.º 494, de 11 de junho de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 506, de 06 de setembro de 1994, e Lei Municipal n.º 1.310/2002, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva **BARBARA BELLINI JUCHEM**, Professor, matrícula nº 2004-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo eletivo de **Diretor Escolar**, na EMEI Lar da Ternura, percebendo a Função Gratificada de direção de escola (15%), a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º CONVOCAR a servidora para exercer o regime suplementar de 20 horas semanais na mesma escola, EMEI Lar da Ternura, a contar de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jóia - RS, 7 de março de 2022.


ADRIANO MARANGON DE LIMA,
Prefeito de Jóia



PORTARIA Nº 10.853, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Licença Prêmio por Assiduidade e o referido gozo a servidora efetiva.

O Prefeito de Jóia – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 1.310/2002, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município e dá outras providências

RESOLVE

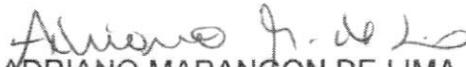
Art. 1º CONCEDER duzentos e dois (202) dias de Licença Prêmio por Assiduidade e seu referido gozo, referente aos quinquênios de 16/02/2006 a 15/02/2011, 16/02/2011 a 15/02/2016, 16/02/2016 a 18/02/2021, a servidora efetiva **DIRCE AMARAL**, exercendo o cargo de Professora, matrícula 1286-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A servidora irá gozar a referida licença de 01/02/2023 até 21/08/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2023.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jóia/RS - RS, 14 de fevereiro de 2023.


ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito de Jóia



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JÓIA

OF.GE.Nº 74/2023

Jóia (RS), 17 de fevereiro de 2023.

Ao
Setor de Departamento de Pessoal

Assunto: Troca de lotação

Pelo presente, informamos a troca de lotação da Professora Paula Cedinéia P Moura Vieira Mat.1439-7, que ficará de professora responsável da EMEI Primeiros Passos, 40 horas a contar de 01/02/2023.

Maria Terezinha Padilha Bernardi
Maria Terezinha Padilha Bernardi
Coordenadora Responsável
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Maria Terezinha Padilha Bernardi
Maria Terezinha Padilha Bernardi
Mat. 12360
Coordenadora Responsável
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Jóia/RS

PREFEITURA DE JÓIA SETOR DE PESSOAL
PROTOCOLO Nº <u>443</u>
DATA <u>17/02/23</u>
ASS: <u>[Assinatura]</u>

Rua Brasilina Terra, 101 - Centro
Fone (55) 3318-1564
CEP 98180-000 - Jóia - Rio Grande do Sul



PORTARIA N.º 7.942, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Define Lotação de Professora Efetiva.

O PREFEITO DE JÓIA - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n.ºs 249/1990 e 1.310/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR LOTAÇÃO da Professora Efetiva, **EMANUELE RIBAS CÓRDOVA**, matrícula 1946-1.

Art. 2º A servidora acima mencionada que atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - EMEI Lar da Temura, muda sua lotação para **EMEF João Antônio da Conceição a partir de 07 de março de 2016.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de março.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE

Gabinete do Prefeito, Jóia - RS, em 21 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA
Prefeito de Jóia